

RESOLUÇÃO Nº 257/2016

Acrescenta os incisos VI e VII ao Artigo 49, e os Artigos 83-A e 83-B na Resolução nº 112/1991 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta os incisos VI e VII ao Artigo 49, da Resolução em epígrafe, o qual passará vigorar na seguinte redação:

Art. 49 – As Comissões Permanentes são as seguintes:

I – de Legislação, Justiça e Redação final;

II – de Finanças e Orçamento;

III - de Terras, Obras e Serviços Públicos;

IV – de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos;

V – de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável;

VI – de Segurança Pública, Organização e Educação para o Trânsito;

VII – de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - acrescenta o art. 83-A na Resolução em epígrafe, o qual passará vigorar na seguinte redação:

Art. 83-A – Compete a Comissão de Segurança Pública, Organização e Educação para o Trânsito, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados a Segurança Pública e organização e educação para o trânsito;



- I Opinar sobre todas as proposições, matérias e assuntos relativos a Segurança Pública com implicação no âmbito do município;
- II Promover estudos e reuniões com especialistas na área de violência, juntamente com a sociedade civil, sobre criminalidade e Segurança Pública, propondo medidas necessárias à melhoria da prevenção e proteção da comunidade sob os mais diversos seguimentos;
- III Atuar junto as esferas dos Governos Federal e Estadual, a fim de implementar a política de Segurança Pública no Município;
- IV Receber reclamações e encaminha-las aos órgãos competentes;
- V Encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas à Segurança Pública;
- VI Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.
- Art. 3º acrescenta o art. 83-B na Resolução em epígrafe, o qual passará vigorar na seguinte redação:
- Art. 83-B Compete a Comissão de Cultura, Esporte e Turismo, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados a cultura, esporte e turismo.
- I Opinar sobre todas as proposições, matérias e assuntos relativos à Cultura, Esporte e Turismo no âmbito do Município;
- II Promover estudos e reuniões com especialistas na área de cultura, esporte e turismo, juntamente com a sociedade civil, sobre tais matérias, propondo medidas necessárias à melhoria de tais seguimentos;
- III Atuar junto as esferas dos Governos Federal e Estadual, a fim de implementar políticas de incentivo a cultura, esporte e turismo no Município;



- IV Receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- V Encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas à cultura, esporte e turismo;
- VI Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 18 de novembro de 2016.

Rubens Oliveira Ancelmo Rogério Sous

Presidente Vice – Presidente

Afonso Lopes Mendes

1ª Secretário 2ª Secretária 2ª Secretária

Walmicelia Izidoro Moraes

Segurança Pública e organização e educação para o trânsito: